DECRETO Nº 111/2022

DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal n°.845/2022 de 15 de setembro de 2022.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal n°.845/22 de 15/09/2022 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme discriminação abaixo:

**Órgão: 01.001 – CÂMARA DE VEREADORES**

Unidade Orçamentária: 01.001 – CÂMARA DE VEREADORES

Proj/Ativ: 2.030 – Manutenção das Atividades Legislativas

Despesa: 3.3.90.00 (3) – 0.1.00.0000 – Aplicações Diretas.......R$ 40.000,00

**Órgão: 05.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 05.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Proj/Ativ: 2.035 – Manutenção da Merenda Escolar

Despesa: 3.3.90.00 (31) – 0.1.00.0000 – Aplicações Diretas.......R$ 60.000,00

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias;

**Órgão: 01.001 – CÂMARA DE VEREADORES**

Unidade Orçamentária: 01.001 – CÂMARA DE VEREADORES

Proj/Ativ: 2.031 – Subsidio dos Vereadores

Despesa: 3.1.90.00 (5) – 0.1.00.0000 – Aplicações Diretas.......R$ 40.000,00

**Órgão: 05.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 05.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Proj/Ativ: 2.037 – Manutenção da Atividade Ensino Fundamental

Despesa: 3.1.90.00 (18) – 0.1.01.0000 – Aplicações Diretas.......R$ 60.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 15 de Setembro 2022.

**JOÃO MARIA ROQUE**

**PREFEITO MUNICIPAL**